

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Fontes Castelo, 16, Alto da Boa Vista - CEP 20531-150, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



DECRETO N° 0301, de 16 de abril de 2024

*Regulamenta as Normas para Organização,
Publicação, Acesso e Distribuição do
Informativo "O Semeador".*

NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33º, Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a organização documental, regulamentação de procedimentos, padronização usos, costumes e de materiais, de acesso a documentos e distribuição dos informativos do Supremo Conclave do Brasil,

CONSIDERANDO que o "O Semeador" é o veículo oficial de divulgação do Supremo Conclave do Brasil,

CONSIDERANDO que a característica do Rito Brasileiro é o Civismo, que empolga os membros do Rito Brasileiro,

CONSIDERANDO que a divulgação para todas as Oficinas do Rito Brasileiro no território pátrio, representa a disseminação da doutrina, liturgia, filosofia, história, legislação, simbologia, eventos, informativos e editorial,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para Organização, Publicação, Acesso e Distribuição do Informativo "O Semeador" do Supremo Conclave do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 149, de 14 de agosto de 1989.

Art. 3º Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da publicação, notificação e comunicação do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro/RJ, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro da E.: V.:.



NEI INOCENCIO DOS SANTOS
Soberano Grande Primaz



LUCIANO DE BARROS PAES
Sereníssimo Grande Secretário



JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA
Sereníssimo Grande Chanceler



Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Fontes Castelo, 16, Alto da Boa Vista - CEP 20534-150, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO, PUBLICAÇÃO, ACESSO E DISTRIBUIÇÃO DO INFORMATIVO “O SEMEADOR” DO SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer as Normas para Organização, Publicação, Acesso e Distribuição do Informativo O Semeador do Supremo Conclave do Brasil.

Art. 2º O Informativo “O Semeador” destina-se a divulgar material maçônico, desde que sejam do interesse do Supremo Conclave do Brasil, mantendo a tradição de sua criação com os seguintes objetivos:

I - Difundir e sustentar os princípios tradicionais da Maçonaria e em especial do Supremo Conclave do Brasil, perpetuando-a;

II - Examinar, em tese, os magnos temas da vida contemporânea de modo a que os maçons vivam o século, eis que o passado não pode imobilizar o presente;

III - Prestigiar a Ordem, apoiando-as nas boas iniciativas;

IV - Pugnar pelo espírito de firme união e compreensão entre os irmãos;

V - Abster-se do debate ou da crítica de atos das autoridades públicas, porque a tribuna maçônica não se presta a tribuna política;

VI - Opor-se à publicação ou difusão de teses antimaçônicas, porque a Ordem não tem vocação suicida;

VII - Discordar do que considere lesivo aos interesses da Maçonaria e em especial do Supremo Conclave do Brasil; e

VIII - Desprezar polêmicas de caráter pessoal ou ataque injuriosos e difamatórios.

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Fontes Castelo, 16, Alto da Boa Vista - CEP 20534-150, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



CAPÍTULO II

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

SEÇÃO I

ATRIBUIÇÕES

Art. 3º A Organização, publicação, armazenamento e distribuição do Informativo “O Semeador” serão de responsabilidade do Superior Conselho de Cultura.

Art. 4º A Equipe do Informativo “O Semeador” será composta de no mínimo: Presidente, Vice-Presidente, Editor, Diagramador e Colunistas, sendo nomeados através de Ato do Supremo Conclave do Brasil.

§ 1º Fica nomeado como Presidente de Honra, o Irmão Álvaro Palmeira, criador do primeiro “O Semeador” em abril de 1969.

§ 2º O Presidente, será o Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil.

Art. 5º A confecção do Informativo “O Semeador” será processada eletronicamente.

SEÇÃO II

HISTÓRICO

Art. 6º O Informativo “O Semeador” foi criado em abril de 1969, tendo sido publicado no seguinte mês e recebendo as numerações, conforme tabela:

Edição	Data	Edição	Data	Edição	Data
01	04/1969	02	05/1969	03	06/1969
04	07/1969	05	08/1969	06	09/1969
07	10/1969	08	11/1969	09	12/1969
10	02/1970	11	03/1970	12	04/1970
13	05/1970	14	06/1970	15	07/1970
16	08/1970	17	09/1970	18	10/1970
19	11/1970	20	04/1989	21	05/1989
22	06/1989	23	08/1989	24	09/1989
25	-	26	-	27	-
28	-	29	01/1992	30	04/1992
31	11/1993	32	04/1994	33	-
34	-	35	05/1997	36	05/1999
37	04/2023	38	05/2023	39	06/2023
40	07/2023	41	08/2023	42	09/2023
43	10/2023	44	11/2023	45	12/2023

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Fontes Castelo, 16, Alto da Boa Vista - CEP 20534-150, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



SEÇÃO III

ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 7º O Informativo “O Semeador” será dividido em editoriais.

I – Doutrina: Serão divulgadas informações doutrinárias do Rito Brasileiro e do Supremo Conclave do Brasil.

II – História: Serão divulgadas histórias do Rito Brasileiro ou da Maçonaria, podendo ser tiras de “O Semeador” anteriores, que também poderá ser em uma coluna chamada de Páginas Seletas.

III – Liturgia: Serão divulgados trabalhos de Graus, que poderão ser acessados por não-maçons e materiais litúrgicos publicados pelo Superior Conselho de Cultura.

IV – Filosofia: Serão divulgados artigos e trabalhos de filosofia, criados por irmãos ou livros ou matérias com a sua devida referência de produção.

V – Simbologia: Serão divulgados artigos e trabalhos sobre simbolismo maçônico, criados por irmãos ou livros ou matérias com a sua devida referência de produção.

VI – Legislação: Serão divulgados Atos, Decretos, Circulares, Memorandos ou Resoluções de interesse da sociedade maçônica, em especial do Supremo Conclave do Brasil.

VII – Curiosidade: Serão divulgadas matérias com enfoque de curiosidade maçônica, com histórias ou informações de grande relevância, em coluna chamada de Você Sabia.

VIII – Informativo: Serão divulgados informativos de datas festivas maçônicas do Supremo Conclave do Brasil ou de outra Ordem, ou outra matéria de caráter informativo.

IX – Publicidade: Serão divulgados materiais à venda, paramentos, diplomas, comendas e outros produtos, de interesse maçônico e do Supremo Conclave do Brasil.

X – Nota do Editor: Coluna com editorial do Editor do Informativo “O Semeador”.

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Fontes Castelo, 16, Alto da Boa Vista - CEP 20531-150, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



SEÇÃO IV

FREQUÊNCIA E NUMERAÇÃO

Art. 8º O Informativo “O Semeador” será publicado mensalmente, todo dia 25 (vinte e cinco), com exceção do mês de janeiro.

Art. 9º A numeração será sequencial e crescente, cronologicamente, dando continuidade ao número 46, para o mês de fevereiro de 2024.

SEÇÃO V

DISTRIBUIÇÃO E ACESSO

Art. 10. O Informativo “O Semeador” será divulgado no sítio eletrônico do Supremo Conclave do Brasil, www.supremoconclavedobrasil.com.br, com acesso público e irrestrito, podendo também ser impresso.

Parágrafo único. O Informativo poderá ainda ser enviado por correio eletrônico, sistema de mensagens eletrônicas, redes sociais ou Correios.

CAPÍTULO III

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 11. As matérias destinadas à publicação no Informativo “O Semeador” deverão ser encaminhadas ao Superior Conselho de Cultura ou ao Editor do informativo, via mídia eletrônica, através do correio eletrônico: osemeador@scrb33.org.br.

§ 1º Deverá ser enviada a matéria em 2 (duas) vias, uma em formato de texto editável (.doc ou .odt) e outra em via com a digitalização do documento assinado (.pdf).

§ 2º Deverá acompanhar o nome completo do editor da matéria, seu cargo ou função maçônica, acompanhado de uma foto paramentado, preferencialmente com paramentos do Rito Brasileiro.

Art. 12. O Superior Conselho de Cultura e o Editor do Informativo não alterarão a matéria a ser publicada. A redação correta e sem erros ortográficos é de responsabilidade do autor.

Art. 13. Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e com os arquivos digitais sem erros.

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Fontes Castelo, 16, Alto da Boa Vista - CEP 20531-150, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



Art. 14. É de responsabilidade do autor o conteúdo enviado, devendo ele considerar o sigilo maçônico em relação ao conteúdo do Cobridor dos Graus, de forma a não revelar conteúdo restrito, seja doutrinário, litúrgico ou ritualísticos, podendo, em caso de não observância desta recomendação, sofrer o texto da matéria veto parcial e submetido a nova redação seguindo para publicação após nova apreciação ou vetado integralmente e não submetido para publicação.

Art. 15. O Superior Conselho de Cultura manterá em arquivo eletrônico todos os Informativos, bem como os Informativos impressos originais.

Art. 16. O Supremo Conclave do Brasil baixará, sempre que necessário, atos complementares nomeando equipe de trabalho e/ou disciplinando os procedimentos a serem seguidos para a publicação de matérias, acesso e distribuição relativos ao Informativo "O Semeador".

Normas aprovadas pelo Decreto nº 0301, dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro/RJ, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro da E.:V.:.




NEI INOCENCIO DOS SANTOS
Soberano Grande Primaz




LUCIANO DE BARROS PAES
Sereníssimo Grande Secretário




JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA
Sereníssimo Grande Chanceler

